UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Edital N° 013/2012/ PROGRAD

CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DOS SUPERVISORES DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/2012

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/MEC/CAPES abre inscrição para o processo de seleção de professores supervisores para o Programa Institucional de Iniciação à Docência – PIBID, no período de 09/07/2012 a 13/07/2012.

1. DO OBJETIVO:

Selecionar candidatos para atuarem como supervisores bolsistas do Programa Institucional de Iniciação à Docência – PIBID, em escolas da rede pública estadual, no período de 1º de agosto de 2012 a 31 de julho de 2013.

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID- visa fomentar a iniciação à docência de estudantes das Instituições Federais de Ensino e preparar a formação de docentes em nível superior, em cursos de licenciatura presenciais para atuar na educação básica pública. As licenciaturas contempladas pelo projeto na UFS, Edital CAPES/DEB Nº 11/2012 são **Educação Física, Letras Vernáculas/Português, Geografia, Química, Matemática, Ciências Biológicas e Música** no município de **Aracaju; Física, Química, Ciências Biológicas, Geografia e Pedagogia** no município de **Itabaiana**, localizados nas Diretorias Regionais DEA e DRE 03. Os supervisores atuarão em escolas da rede pública Estadual de ensino nos municípios e Diretorias citados.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições para candidatos a seleção de preenchimento das vagas discriminadas no item 4, deverão ocorrer no período de 09/07/2012 a 13/07/2012.

2.2 Os anexos I e II, devidamente preenchidos e assinados pelo (a) candidato (a), deverão ser entregues em **São Cristóvão**, na Cidade Universitária Prof. Aloísio de Campos, na secretaria do DEAPE/PROGRAD, localizada no prédio na Reitoria (Campus de São Cristóvão), e em **Itabaiana**, no Campus Alberto Carvalho, na Secretaria Acadêmica, no horário: 09h às 12h e 14h às 18h.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 Poderão participar da seleção, docentes que estejam atuando em sala de aula, nas escolas participantes do projeto (ANEXO I), que preencham os seguintes requisitos:

3.1.1 ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;

3.1.2 ter formação em curso de graduação.

3.1.3 estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.1.4 estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo ele seja aprovado (apresentar declaração no ato da inscrição);

3.1.5 dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades docentes regulares na escola atendida;

3.1.6 ter disponibilidade de 16 horas semanais, sem causar prejuízos as suas atividades acadêmicas na escola;

3.1.7 declarar que não acumula qualquer tipo de bolsa;

3.1.8 apresentar documento por escrito demonstrando identificação com a proposta do projeto do PIBID (ANEXO II),

3.1.9 apresentar cópia do diploma;

3.1.10 ter conhecimento básico em informática;

3.1.11 apresentar declaração do local de trabalho;

3.1.12 não possuir outro vínculo;

3.1.13 ter carga horária máxima de 200 h no local de trabalho;

4. DAS VAGAS:

Os supervisores selecionados ficarão ligados especialmente a uma das áreas de licenciatura, pois as vagas são para as licenciaturas contempladas, embora, caso haja necessidade, também atenderá a outras áreas existentes na escola. As escolas contempladas neste edital encontram-se no anexo I.

CAMPUS PROF. ALOÍSIO DE CAMPOS (S. CRISTÓVÃO)	
LICENCIATURAS	**VAGAS**
LETRAS VERNÁCULAS/PORTUGUÊS	01
GEOGRAFIA	01
QUÍMICA	01
MATEMÁTICA	01
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	01
MÚSICA	02
CAMPUS PROF. ALBERTO CARVALHO (ITABAIANA)	
LICENCIATURAS	**VAGAS**
QUÍMICA	02
FÍSICA	01
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	01
GEOGRAFIA	01
PEDAGOGIA	01

ESCOLAS ESTADUAIS (Aracaju)

Colégio Estadual João Alves Filho
Colégio Estadual Gonçalo Rollemberg
Escola Estadual Djenal Tavares de Queiroz
Colégio Estadual Francisco Rosa
Colégio Estadual Barão de Mauá
Colégio Estadual Valnir Chagas

ESCOLAS ESTADUAIS - DR3

Colégio Estadual Dom Augusto César Leite (Itabaiana)
Colégio Estadual Dr. Airton Teles (Itabaiana)
Colégio Estadual Eduardo Silveira (Itabaiana)
Escola Estadual Guilhermino Bezerra (Itabaiana)
Colégio Djenal Tavares de Queiroz (Moita Bonita)

5- DA COMPETÊNCIA DO PROFESSOR SUPERVISOR:

5.1 receber bolsa de iniciação à docência no valor de R$765,00 (setecentos e sessenta e cindo reais) mensais, concedidas pela CAPES.

5.2 ter horário definido na escola para o exercício das atividades de supervisão, sem prejuízo de suas demais atividades, desde que compatibilizado com as atividades dos coordenadores de áreas e bolsistas.

5.3 receber orientações de caráter didático-pedagógico que se fizerem necessários ao desempenho de suas atividades.

5.4 exercer suas tarefas, conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o coordenador de área e os bolsistas da UFS

5.5 disponibilizar 16 horas semanais para o cumprimento das atividades do PIBID.

5.6 Informar ao Coordenador de área e a SEED alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PIBID;

5.7 manter endereço residencial e telefones atualizados junto aos Coordenadores de área. (UFS)

5.8 elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelos coordenadores de áreas (UFS) e SEED.

5.9 acompanhar, sempre que possível, as atividades presenciais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, em conformidade com o PIBID;

5.10 ter horário destinado ao planejamento das atividades dentro da carga horária do projeto em comum acordo com o coordenador da área, sem causar prejuízo às atividades acadêmicas na escola.

5.11 participar de reuniões pedagógicas preparatórias nos locais definidos pela coordenação, dentro da carga horária.

5.12 participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades.

5.13 elaborar relatórios semestrais.

5.14 acompanhar as atividades realizadas na escola que tenham relação com o projeto;

5.15 acompanhar a freqüência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao Coordenador de área do Programa e à SEED.

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

6.1 Cópia do diploma de graduação.

6.2 Cópia do contracheque.

6.3 Cópia do curriculum vitae, devidamente comprovada.

6.4 Declaração de lotação.

6.5 Declaração de que não possui outro vínculo.

6.6 Cópia da RG e CPF.

6.7 Cópia da conta bancária.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

A seleção dos professores para o Projeto Institucional à Docência – PIBID será realizada no Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos, em São Cristóvão/SE, e no Campus Prof. Alberto Carvalho nos dias 16 e 17 de julho de 2012, respectivamente. O candidato deverá apresentar o curriculum vitae comprovado e a carta de intenções, bem como deverá submeter-se a uma entrevista, cujo horário será divulgado no primeiro dia.

A seleção do professor supervisor se dará a partir da análise do curriculum vitae (30%), da avaliação da entrevista e da carta de intenções (70%). A média final será ponderada.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

A divulgação da lista de classificação da 2º fase ocorrerá no dia **18/07/2012 ,** nos sites da SEED – www.seed.gov.br e da UFS- www.ufs.gov.br.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 O candidato que se inscrever na Seleção de Supervisores do Programa Institucional de Iniciação à docência – PIBID – declara conhecer e atender a todas as disposições contidas neste Edital, submetendo-se a elas.

9.2 Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pela Coordenação do Programa da SEED e UFS.

São Cristóvão, 04 de julho de 2012.

_____

Lucymar de Souza Leite Santos
Pró-Reitora de Graduação em Exercício

Anexo I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PROFESSOR SUPERVISOR

NOME: _____

RG_____CPF_____

BANCO _____AGÊNCIA_____ CONTA CORRENTE _____

TELEFONES: _____E-MAIL: _____

UNIDADE DE LOTAÇÃO AULAS NA ESCOLA _____

CARGA HORÁRIA MENSAL _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE OUTRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, CPF nº _____, exercendo o cargo de _____ na Unidade de Ensino/Órgão _____, pertencente à Rede Estadual de Ensino, declaro não apresentar outro vínculo empregatício ou qualquer outra atividade remunerada, estando apto a exercer a atividade de supervisão do Programa Institucional de Iniciação à Docência.

_____, _____ de _____ de 2012.